

Criciúma - Santa Catarina - 23 de março de 2026



PUBLICIDADE — LEGAL —

Edição digital | nº 1008



Publique com a Engeplus

(48) 3431-4700

publicidadelegal@engeplus.com.br



DOCUMENTO AUTENTICADO - A Engeplus garante a autenticidade deste conteúdo quando acessado pelo portal.
Assinado digitalmente por Engeplus Telecom LTDA: 80.995.822/0001-99. A autenticidade deste documento pode ser visualizada diretamente através do link: <https://engeplus.com.br/publicidade-legal/1008/edital-de-citacao-marli-antunes-e-gislaine-fani-antunes>

**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Avenida Santos Dumont, s/n, Prédio do Fórum - Bairro: Milanese - CEP: 88804500 - Fone: (48) 3403-5208 - Em
criciuma.civel4@tjsc.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5020053-71.2024.8.24.0020/SC

EXEQUENTE: LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EXECUTADO: MARLI ANTUNES

EXECUTADO: GISLAINE FANI ANTUNES

EDITAL PLATAFORMA**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRICIÚMA - SC

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N. 5020053-71.2024.8.24.0020

EXEQUENTE: LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EXECUTADO: MARLI ANTUNES e GISLAINE FANI ANTUNES

JUIZ DE DIREITO: RAFAEL MILANESI SPILLERE

CHEFE DE CARTÓRIO: CARLA DE SOUSA ANDRADE

CITAÇÃO - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

CITANDA: MARLI ANTUNES, CPF: 780.330.209-20

VALOR: R\$ 45.524,62 DATA DO CÁLCULO: 01/08/2024

Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafoado e CITADA(S) para, em 3 (três) dias úteis, com o primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital (art. 231, IV, do CPC), efetuar o pagamento do principal, honorários advocatícios e despesas processuais. Não ocorrendo o pagamento, proceder-se-á à penhora do(a) executado(a). O (A) executado(a) poderá opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital (art. 231, IV, do CPC). No caso de ir ao pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). No prazo de embargos, o(a) executado(a), reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado(a), poderá requerer seja-lhe admitido o pagamento restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, com a importância em renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, caput, e § 6º, do CPC). O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, no vencimento das parcelas subsequentes e o prosseguimento do processo, imediato início dos atos executivos e imposição à parte executada de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas (art. 916, § 5º, CPC). Será nomeado(a) curador(a) especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos(a), partes e terceiros(as), foi expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Criciúma (SC), outubro de 2025.

Documento eletrônico assinado por **BARBARA BESPALC DA SILVA**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.127 de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante preenchimento do código verificador **310085572760v2** e do código CRC **62e167dd**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): BARBARA BESPALC DA SILVA

Data e Hora: 31/10/2025, às 13:13:05

5020053-71.2024.8.24.0020

31008557276



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

5020053-71.2024.8.24.0020

31008557276